

## **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE TUTORES PARA O CURSO EPISUS FUNDAMENTAL - Nº 02/2019**

A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE), por meio da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (SEGTES), torna público Edital, cuja finalidade é credenciar tutores, como prestadores de serviços, para o Curso EpiSUS Fundamental que faz parte do Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do SUS (EpiSUS), ofertado pelo Ministério da Saúde e Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde (SEVS) de Pernambuco, em parceria com a Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco (ESPPE). Tem como objetivo fortalecer o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, por meio da formação de profissionais que atuam na área da Vigilância em Saúde do SUS, visando melhorar a capacidade de detecção, resposta e comunicação de problemas de saúde pública.

### **1. OBJETO**

Credenciamento de tutores na condição de prestadores de serviços para atuarem no Curso EpiSUS Fundamental, ofertado pelo MS e SEVS/SES/PE em parceria com a ESPPE, descrito no presente Edital.

### **2. CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO**

Para se credenciar no presente processo, o interessado, além de atender às condições previstas neste Edital, deverá cumprir as seguintes exigências:

2.1 Possuir os requisitos mínimos de graduação na área da saúde e Pós-Graduação em Vigilância em Saúde ou Epidemiologia ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública, com carga horária mínima de 360 horas, realizadas em Instituições reconhecidas pelo MEC;

2.2 Estar em dia com as obrigações civis e militares;

2.3 Concordar expressamente, na Ficha de Inscrição, com todos os termos do presente Edital.

### **3. DO CURSO**

O Curso EpiSUS Fundamental tem carga horária presencial total de 96 horas, estruturada em 02 (dois) módulos de 40 horas e 01 (um) módulo de 16 horas. A cada módulo e nos seus intervalos, os discentes elaborarão um produto que irá compor o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), por meio da orientação de um tutor.

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES**

- a) Demonstrar domínio do conteúdo específico do curso;
- b) Participar da carga horária presencial do curso e, quando necessário, apoiar o instrutor (Consultor Técnico Nacional - Ministério da Saúde) na realização dos módulos;
- c) Orientar os discentes na elaboração dos produtos a cada módulo;
- d) Orientar até 05 discentes na elaboração do TCC, que inclui as seguintes etapas: definição do objeto do estudo; execução do trabalho de campo; redação do trabalho, defesa e revisão final do trabalho de conclusão do curso após a defesa;
- e) Cumprir os prazos estabelecidos pela coordenação do curso;

- f) Dispor de 120 horas para orientação na construção dos produtos e do TCC, a serem distribuídas entres os discentes sob sua orientação durante o desenvolvimento do curso, fora do horário de expediente do tutor e do discente;
- g) Atender as solicitações dos discentes, sempre ajudando a encontrar a resposta, certificando-se de que a dúvida foi sanada, preferencialmente acompanhando-os em campo quando necessário;
- h) Comunicar-se com os discentes ausentes encorajando-os a participar das atividades presenciais e de campo, enfatizando a necessidade de se adquirir uma autonomia de aprendizagem;

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

O candidato deverá acessar o link da Secretaria Estadual de Saúde: <http://ead.saude.pe.gov.br>, e realizar a inscrição no período de 26/03/19 a 09/04/2019, observando as seguintes etapas:

5.1 Preencher a Ficha de Inscrição com os dados solicitados.

5.2. O candidato deverá obrigatoriamente anexar os documentos de inscrição, no formato “pdf”, com no máximo 5MB, no formulário de inscrição:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação de qualquer curso da área da saúde (frente e verso), realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC e Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Pós-graduação em Epidemiologia ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública (frente e verso), com carga horária mínima de 360 horas, realizado em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;

5.2.1. O não cumprimento do item 5.2 implicará na eliminação do candidato.

5.3. Caso o candidato realize mais de uma inscrição via formulário eletrônico, para fins deste Edital, será considerada apenas a última inscrição enviada pelo sistema.

5.4. A ESPPE/SEGTES/SES não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica, bem como interrupção ou suspensão dos serviços postais que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 O candidato deverá preencher o formulário que corresponde às informações técnicas específicas, relacionadas à sua experiência e formação exigidas no presente edital. A experiência e a formação serão assim pontuadas:

<b>Critério</b>	<b>Atividade</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>FORMAÇÃO</b>	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso <i>stricto sensu</i> na área de Saúde realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC. <b>DOUTORADO.</b>	20	-	20
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso <i>stricto sensu</i> na área de Saúde realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC. <b>MESTRADO.</b>	15	-	15
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de <b>Residência</b> <i>lato sensu</i> na área de Vigilância em Saúde ou Epidemiologia ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC.	10	-	10
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Especialização <i>lato sensu</i> em Vigilância em Saúde ou Epidemiologia ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	5	-	5
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Epidemiologia de Campo - EPISUS	5	-	5
	<b>Pontuação máxima do Critério: FORMAÇÃO</b>	<b>20</b>		

<b>Critério</b>	<b>Atividade</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	Experiência profissional nos serviços de vigilância em saúde ou controle de doenças ou agravos tendo exercido a função de gerente ou chefe ou coordenador.	5	por semestre	30
	Experiência profissional nos serviços de vigilância em saúde ou controle de doenças ou agravos tendo exercido a função técnica.	4	por semestre	24
	Experiência profissional como tutor/docente em curso na área de Vigilância em Saúde ou Epidemiologia ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública.	4	Para cada 40 horas-aula ministradas ou 5 pontos por período letivo.	20
	Experiência profissional como tutor em Curso EpiSUS Fundamental.	10	por curso	20
	Atividade de preceptoria/supervisão de graduação ou de Residência em Saúde na área de Vigilância em Saúde ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública.	5	por semestre	15
	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso/dissertação/tese.	5	(por trabalho orientado)	10
	<b>Pontuação máxima do Critério: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>80</b>		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO</b>		<b>100</b>		

6.1.1 Será pontuado apenas o título que não se destina à comprovação do requisito exigido para a função. Caso o candidato possua mais de um título, que seja considerado como requisito da função, para efeitos de pontuação, o título de menor valor no quadro do item 6.1 será considerado como requisito da função e o outro título será pontuado. Neste caso, o candidato deverá anexar, além do título que pretende pontuar, o título referente ao requisito da função.

6.2 O tempo de experiência profissional deve ser relativa aos últimos 05 anos e deverá ser comprovado nas formas a seguir:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, desde que conste o cargo/função para o qual concorre, ou;
- b) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da Instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função para o qual concorrem, período e atividades desenvolvidas, ou;
- c) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da Instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
- d) Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade a qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo /função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
- e) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

6.2.1 Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

6.2.2 A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

6.2.3 A pontuação se dará a cada 06 (seis) meses completos. A pontuação fracionada não sofrerá arredondamento, será utilizada apenas como critério de desempate.

6.2.4 Não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional estágios curriculares ou extracurriculares.

6.2.5 Monitorias, simpósio, congresso e eventos similares, atividade prática durante formação na modalidade de residência em saúde, não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

6.2.6 Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim do atendimento da exigência de experiência profissional, exceto para experiência profissional como docente na área de saúde.

6.2.7 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.3 A pontuação será computada para os fins de classificação dos candidatos ao presente credenciamento.

6.4 Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de experiência profissional;
- b) Maior tempo de experiência em docência/tutoria;
- c) Maior idade.

## **7. DOS RESULTADOS**

7.1 O resultado preliminar e de recursos serão divulgados no endereço eletrônico <http://ead.saude.pe.gov.br>, conforme descrito no cronograma do anexo III.

7.2 O resultado final do credenciamento será divulgado no endereço eletrônico <http://ead.saude.pe.gov.br>, no site da Secretaria Estadual de Saúde (<http://portal.saude.pe.gov.br/>) e no Diário Oficial do Estado.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 O candidato poderá interpor recurso ao resultado preliminar via formulário eletrônico no endereço <http://ead.saude.pe.gov.br>, conforme anexo III.

8.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital ou apresentados em locais diversos dos locais estipulados neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

8.3. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

8.4. O candidato quando da apresentação do recurso deverá apresentar argumentações claras e concisas.

## **9. DA CONVOCAÇÃO**

9.1 A convocação será feita por e-mail, informado pelo candidato na sua Ficha de Inscrição, sendo ele o único responsável por e-mail não recebido, em virtude de inexistência do endereço informado. O candidato deverá responder ao e-mail de convocação informando o aceite ou não para o exercício da função ao qual se candidatou no prazo de 48 horas;

9.2 O convocado deve comparecer em endereço, dia e hora informados, munido de cópias e vias originais da documentação abaixo relacionada:

- a) Documento de Identidade (RG);
- b) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante do Registro no Conselho de Categoria Profissional correspondente;
- d) Diploma/Declaração de conclusão de Graduação de curso na área da Saúde, de instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;
- e) Diploma/Declaração de conclusão da pós-graduação, de instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;
- f) Comprovante de residência;
- g) PIS ou PASEP;
- h) Dados bancários (cópia do cartão do banco);
- i) Comprovante de quitação eleitoral;
- j) Quitação do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.

9.3 O candidato somente será habilitado para prestação de serviço como tutor caso sejam cumpridos, integralmente, os requisitos elencados acima (item 9.2) e verificada a veracidade das informações prestadas durante a sua inscrição;

9.4 Verificada qualquer divergência entre as informações prestadas pelo candidato e a documentação por ele fornecida quando da sua convocação, ou, ainda, caso a documentação não esteja de acordo com as exigências do presente Edital, o candidato estará imediatamente inabilitado para o credenciamento;

9.5 A convocação dos candidatos será feita de acordo com a ordem de classificação.

## **10. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO**

10.1 Apresentar-se no local, data e horário informados no e-mail de convocação, a fim de validar o credenciamento, conforme item 9.2 deste edital;

10.2 Assumir todas as despesas inerentes a transporte, alimentação, hospedagem, e quaisquer outras decorrentes relativas à prestação do serviço, ficando a ESPPE responsável apenas pelos valores referentes às horas-aula de tutoria;

10.3 Manter a ESPPE atualizada quanto a seu endereço, telefones (convencional e celular), e-mail (pessoal e institucional);

10.4 Assumir as responsabilidades constantes no contrato de prestação de serviço;

10.5 Participar dos módulos presenciais do curso que tem a carga horária total de 96 horas;

10.6 Concluir as orientações na elaboração dos TCC dos discentes sob sua responsabilidade;

10.7 Cada tutor orientará 05 discentes, em caso de afastamento de algum tutor ao longo do curso, os discentes sob a sua tutoria serão direcionados para os outros tutores.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1 Planejar a convocação e respectiva contratação de tutores;

11.2 Supervisionar a prestação dos serviços contratados;

11.3 Realizar o pagamento pelos serviços prestados, considerando as condições contratuais;

11.4 Assumir as responsabilidades constantes no contrato de prestação de serviço.

## **12. DESCREDENCIAMENTO**

12.1. Constituem situações de descredenciamento imediato, além de outras eventualmente apuradas mediante procedimento administrativo próprio, as seguintes:

a) Prestar informações falsas para a Administração, de qualquer ordem.

b) Negar atendimento a qualquer discente, quando indagado sobre assunto de sua competência.

c) Descumprir as diretrizes de educação definidas pela Instituição de Ensino.

d) Afastar-se do local de trabalho antes do término da jornada, sem prévia autorização ou motivo que o justifique.

e) Recusar-se a realizar tutoria sobre tema constante no conteúdo programático do curso para a qual foi credenciado.

f) Deixar de cumprir com obrigações descritas neste Edital.

## **13. VALOR FIXADO**

13.1 O valor de hora aula pago ao tutor contratado será de R\$ 60,00 (sessenta reais).

13.2 Esses valores terão deduções de INSS, ISS e IR de acordo com a legislação vigente.

#### **14. PUBLICAÇÃO DO EDITAL**

Este Edital será publicado no site: <http://ead.saude.pe.gov.br> e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

#### **15. DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca do Recife-PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Recife/PE, 25 de março de 2019.

**RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA**

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde



## ANEXO I

### MATRIZ CURRICULAR

<b>Módulo</b>	<b>Conteúdos Programáticos</b>	<b>Produtos</b>	<b>Carga Horária (h/a)</b>
I	Vigilância; Monitoramento e avaliação; Epidemiologia descritiva; Investigação de caso.	Qualidade dos dados; Organização dos dados; Relatório e boletim.	40
II	Apresentação de resultados; Investigação de surto e resposta; Coletas e transportes para laboratório; Problemas na análise de dados; Comunicação.	Relatório de investigação de casos e de surto; Problemas na análise de qualidade dos dados em vigilância.	40
III	Apresentação de resultados.	TCC	16

## ANEXO II

### LOCAL, VAGAS, HORAS/AULAS E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO

<b>Local de Realização do Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Horas/Aulas</b>	<b>Período</b>
Recife	5	120	1º semestre 2019

## ANEXO III

### CALENDÁRIO

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Publicação do Edital de Credenciamento em DOE	26/03	Diário Oficial do Estado e Sites: portal.saude.pe.gov.br e <a href="http://ead.saude.pe.gov.br">http://ead.saude.pe.gov.br</a>
Inscrições	26/03 a 09/04	Via formulário eletrônico disponível em <a href="http://ead.saude.pe.gov.br">http://ead.saude.pe.gov.br</a>
Divulgação do resultado preliminar de classificação	12/04	Sites: portal.saude.pe.gov.br e <a href="http://ead.saude.pe.gov.br">http://ead.saude.pe.gov.br</a>
Prazo de recurso ao resultado preliminar	13 a 15/04	Via formulário eletrônico disponível em <a href="http://ead.saude.pe.gov.br">http://ead.saude.pe.gov.br</a>
Divulgação dos resultados do recurso	23/04	Sites: portal.saude.pe.gov.br e <a href="http://ead.saude.pe.gov.br">http://ead.saude.pe.gov.br</a>
Divulgação do resultado definitivo	23/04	Sites: portal.saude.pe.gov.br e <a href="http://ead.saude.pe.gov.br">http://ead.saude.pe.gov.br</a>